



**L E I Nº 4.640, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROJETO Nº 8881419900010002, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Projeto Nº 8881419900010002, celebrado entre o Ministério da Saúde e este Município, com a finalidade de Aquisição de um Aparelho de Ultrasonografia, no valor de R\$ 60.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1.148 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 60.000,00  
  
TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00, acrescido da contrapartida do Município, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descrições:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9.999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99 – Reserva de Contingência(152).....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração